

PORTARIA CRC SP N.º 028/2020 DE 12/03/2020**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria, incluir o Conselheiro Marcio Zago, como membro da Comissão de Responsabilidade Social e Inclusão de Cidadania Fiscal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o Conselheiro **MARCIO ZAGO**, como membro da **COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL** que terá a seguinte composição para o biênio 2020/2021:

Coordenador:	José Augusto Picão
Vice- Coordenadora:	Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira
Membros:	Adilvo Pinheiro de Oliveira França Júnior
	Adriano Gilioli
	Alexandre Juniti Kita
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Breno Acimar Pacheco Correa
	Bruno Roberto Kalkevicius
	Fernando de Almeida Santos
	Luiz Carlos do Rego
	Manassés Efraim Afonso
	Marcio Zago
	Roberson de Medeiros
	Rosangela Maria da Costa Menezes
	William Peterson de Andrade
Colaboradores:	Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
	Gildo Freire de Araújo

PORTARIA CRC SP N.º 028/2020 DE 12/03/2020**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL**

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade dar suporte nas questões de envolvimento dos profissionais da contabilidade em projetos sociais de iniciativa própria ou de terceiros legitimados em que a potencialidade do profissional da contabilidade seja de reconhecida importância, promovendo a inclusão fiscal como princípio de cidadania e envolver os profissionais com registro mais antigo nas atividades realizadas pelo CRCSP.

Artigo 3º - A Comissão tem a finalidade também de coordenar e desenvolver o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) do CRCSP.

Artigo 4º - A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 5º - A Comissão deverá reportar-se ao Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional.

Artigo 6º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 12 de março de 2020.



Contador **JOSE DONIZETE VALENTINA**
Presidente